



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DELMO E SANTOS MINERACAO LTDA
CNPJ/CPF : 19.860.105/0001-49

Empreendimento : DELMO E SANTOS MINERACAO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada EST SAO JOSE DA LAPA A TAVARES número/km 171 a Bairro NOVA GRANJA Cep 33350-000 São José da Lapa - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Esmerealdas (LAT) -19.5889, (LONG) -44.2792

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1151/2022

Motivo da decisão:

Com fundamento nas informações do Relatório Ambiental Simplificado (RAS); considerando todo o exposto neste parecer, sobretudo no que tange às intervenções ambientais claramente executadas; considerando a inexistência/não apresentação das autorizações ambientais para a execução dessas intervenções e considerando as informações prestadas no SLA negando a ocorrência de intervenções ambientais na ADA do empreendimento; motivado no preconizado pelo artigo 15 da DN Copam 217/2017, sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento DELMO E SANTOS MINERACAO LTDA, nome fantasia SAMITRA SANTOS MINERACAO E TRANSPORTE, para a realização das atividades Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (código A-03-01-8) e Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - quartzo (código A-02-07-0).

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DOS SANTOS GONCALVES, Superintendente, em 28/10/2022 17:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.